



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



Lei nº 2098/2007

QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1596- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 5ª Apresentação dos Conselheiros de Direitos indicados pelas Secretarias Municipais de Campo Largo/PR;  
6ª Definição dos Conselheiros de Direitos que assumirão a responsabilidade de desenvolver as atividades nos Câmaras Temáticas do CMDCA;  
7ª Câmara Temática Inscrição e Fiscalização das OSC e Instituições Governamentais de Campo Largo/PR.  
8ª Requerimentos Conselho Tutelar;  
OUTROS ASSUNTOS:  
Campo Largo, 22 de janeiro de 2020.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Extrato de Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 06/2020; com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA Objeto: PAGAMENTO OBRIGATORIO DE SEGURO DPVAT; Vigência: 1 ano ; Processo administrativo nº: 3084/2019; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.00.00; Valor: R\$ 15,63; Autorização/Ratificação: 22/01/2020.

**MÁRCIO ÂNGELO BERALDO**

Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo/PR

### PORTARIA Nº 15/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, em especial, tendo em vista o disposto no Artigo 148, I, da Lei Municipal nº 2347/2011 e atendendo à solicitação do procedimento protocolado sob nº 54/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença com vencimentos, pelo prazo de 6(seis) dias, por motivo de tratamento de saúde, nos dias 16/01/2020 a 21/01/2020 com retorno ao trabalho no dia 22/01/2020, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal JENYFFER OLIVEIRA SIKORSKI, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) neste Órgão Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, em 22 de janeiro de 2020.

**MARCIO ANGELO BERALDO**

Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Marcilio Fabiani Puppi. A Prefeitura Municipal de Campo Largo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.

Início